

## 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA

Edital de 1ª e 2ª Praça do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e INTIMAÇÃO do requerido, **RODRIGO SILVA DE MATOS (CPF: 291.196.608-20)**, extraída dos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, promovido por **ARLINDA FREITAS DE AGUIAR NUNES (CPF: 320.216.988-23)** extraída nos autos do processo nº 0010042-07.2020.8.26.0003.

A **DRA. SAMIRA DE CASTRO LORENA**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara /SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do Código de Processo Civil, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 233/2016 do CNJ e Art. 250 e seguinte das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, através do site da **CRIS LEILÕES (www.crisleiloes.com.br)**, conduzido pela Leiloeira Oficial **CRISTIANE FRANKLIN SIMÕES**, JUCESP nº 1.058, portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação com **1ª Hasta com início no dia 16/02/2022 às 14:00 horas e com término no dia 21/02/2022 às 14:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Hasta com início no dia 21/02/2022 às 14:01h horas e com término no dia 14/03/2022 às 14:00 horas**, caso não haja licitantes na 1ª Praça, será aceito lance de **60%** do valor atualizado da avaliação conforme o art. 885 do NCPC, Parágrafo único. O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento que poderão ser prestadas pelo arrematante.

### RELAÇÃO DOS BENS:

**LOTE 01 – UM FAROL DA GM CRUZE LADO ESQUERDO**, original. **ÔNUS:** Usado. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00.

**LOTE 02 – UM FAROL DO HB20 X**, original. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.500,00.

**LOTE 03 – UM FAROL DE GRAN CHEROKEE**, com LED e Xenon. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 9.800,00.

**LOTE 04 – UMA GRADE DA LAND ROVER 2014**. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 2.500,00.

**LOTE 05 – UM PARA-CHOQUE DIANTEIRO DE VW TAOS**, ano 2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00.

**LOTE 06 – UM PARA-CHOQUE TRASEIRO DO VW TAOS**, completa. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 7.000,00.

**FIEL DEPOSITÁRIO** dos bens é **RODRIGO SILVA DAS MATAS**. Os veículos encontram-se na Rua Cônego José Norberto, 279, Casa 1, Vila Brasília Machado, CEP: 04288-080, São Paulo – SP.

**ÔNUS:** Débitos desta ação no valor R\$ 34.990,32/2021. Não consta nos autos haver recurso pendente de julgamento.

**OBS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

**DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DOS BENS:** O valor mínimo para venda dos bens apregoados será o valor da avaliação judicial que corresponde à cada **LOTE**, que será atualizado à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60%** do valor atualizado.

**OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais ônus sobre o bem e todas as providências e despesas relativas a transferência do bem, tais como desocupação, certidões, registro, baixa de gravames, retirada, transporte e outras despesas pertinentes, **correrão por conta do arrematante**, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos).

**PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O arrematante efetuará o pagamento à vista ou a prazo. **Pagamento à vista:** O depósito deve ser efetuado em até 24 horas do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao juízo da causa. **Pagamento parcelado:** Depósito do sinal **igual ou superior 25%** do valor do lance vencedor, **no prazo de 24 horas do encerramento do leilão**, através de guia de depósito judicial remetida ao juízo da causa, e o restante **em até 30 parcelas**, corrigida mensalmente pelo índice do TJSP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do M.M Juiz da causa **ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, ainda que mais vultoso** (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, §9 do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante não tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis. Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: **(i)** até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação, **(ii)** até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a **60%** do valor de avaliação atualizada.

**DA FALTA DE PAGAMENTO:** Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o pagamento do preço do bem arrematado, bem como, a comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, o fato será imediatamente comunicado ao juízo, configurará, desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**COMISSÃO:** A comissão devida ao leiloeiro será de **5%** sobre o valor da arrematação, comissão está não incluída no valor do lance vencedor (art. 266 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP), **e deverá ser paga à vista no prazo de 24 horas do encerramento do leilão**, através de DOC/TED na conta da gestora a ser informada, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU ACORDO:** Se os executados, **após a publicação do edital em epígrafe**, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com a comissão do leiloeiro no importe de **2%** sobre o valor acordado, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ, art.7º, parágrafos § 3º e § 7º.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3562-0599, e-mail: contato@crisleiloes.com.br, ou ainda no endereço do leiloeiro na Rua Paracatu nº 309 sala 101 – Saúde - São Paulo/SP.

Fica os **EXECUTADOS, na pessoa de seu representante legal e demais interessados**, INTIMADOS das designações supra, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo eles encontrados no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á por meio do próprio edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**SAMIRA DE CASTRO LORENA**  
**Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara /SP**